



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

PORTARIA Nº. 3.901

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial para fins de realização de leilão de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.851, de 11/07/2025, que designou a referida Comissão Especial; **considerando** os termos do Ofício nº 0151/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, pelo qual solicita a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão Especial para fins de realização de leilão de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço**, instituída pela Portaria nº. 3.798, de 16/04/2025, prorrogada pela Portaria 3.851, de 11/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de outubro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo